



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 24/CONSUNI, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

Aprova a criação do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, do *Campus* de Russas, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião virtual de **09 a 17 de agosto de 2023**, conduzida por meio do Sistema SEI/UFC, no processo nº 23067.040598/2022-14, na forma do que dispõe o inciso I do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra “v”, e 25, letra “s”, do Estatuto da UFC, a alínea “b” do Art. 36 do Regimento Interno do Consuni, a alínea “a”, do §1º, do art. 1º da Portaria do Reitor nº 188, de 10 de junho de 2022 , e considerando que:

- a) o projeto foi aprovado em todas as instâncias competentes e está de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*;
- b) o *Campus* da UFC em Russas compromete-se a disponibilizar toda a infraestrutura física e de pessoal necessárias para o adequado funcionamento do curso.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a criação do **curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil**, modalidade presencial, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Russas da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 17 de agosto de 2023.

**Prof. Dr. José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque**  
Reitor